CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO GERAL

Nº 253

Data 10 / 02 / 2020 Horário 18:30

Processo nº

- [ ] Projeto de Emenda à LOM
- [ ] Requerimento
- [ ] Projeto de Lei Complementar
- [x] Indicação
- [ ] Projeto de Lei
- [ ] Projeto de decreto Legislativo
- [ ] Projeto de Resolução
- [ ] Emenda

Nº 85

Autor VEREADORA DANIELA WEILER WAGNER HALL

A vereadora que a este subscreve, de acordo com as normas regimentais, INDICA à Mesa Diretora que seja endereçado expediente a Prefeita, Ilustríssima Senhora Delia Godoy Razuk e ao Secretário Municipal de Educação, Upiran Jorge Gonçalves da Silva, solicitando:

A CRIAÇÃO DE AUXILIO-CRECHE PARA CRIANÇAS QUE NÃO CONSEGUIRAM VAGAS NA REDE PÚBLICA OU CONVENIADAS

JUSTIFICATIVA

O objetivo dessa indicação é sugerir que o Município de Dourados implante o auxílio-creche para que famílias de baixa renda possam matricular crianças de 0 a 5 anos em creches privadas em caso de não encontrarem vagas na rede pública e nem nas opções conveniadas com o município.

O auxílio seria distribuído aos beneficiários do Bolsa Família que tenham crianças de 0 a 5 anos e que não estejam matriculadas em unidades de ensino da rede pública ou conveniada. Só estarão aptas a receber o benefício as famílias cujos pais não contam com auxílio-creche ou pré-escolar das empresas em que trabalham.

Importante salientar que o Senado aprovou recentemente que os municípios criem fundos para financiarem o auxílio creche. A proposta passará pela Câmara Federal. De acordo com o Senado, 34% das crianças entre 0 e 3 anos não frequentam estabelecimentos de educação infantil porque não há vagas. O principal objetivo do projeto é combater o círculo vicioso da pobreza. Em Dourados, estudos apontam que quase 3 mil crianças estariam fora da Educação Infantil.

Disso é que se trata: criança fora de creche, criança com escola deficiente e de família pobre será pobre. Isso cria o chamado círculo, em que a pobreza gera pobreza. Essa medida está inscrita nesse contexto do combate ao círculo vicioso da pobreza.

Visando garantir mais vagas em creches, solicito a apreciação dessa pauta.

Fica desta forma feito o pedido e o agradecimento com a certeza de ser atendida.

Plenário Weimar Torres, 10 de fevereiro de 2020.

DANIELA WEILER WAGNER HALL
VEREADORA - PSD

Lido
Na sessão de 10 de 02 de 2020
Sergio Nogueira
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO GERAL

Nº 254

Data 10 /03 /2020 Horário 18:30

Processo nº

- [ ] Projeto de Emenda à LOM
- [ ] Requerimento
- [ ] Projeto de Lei Complementar
- [x] Indicação
- [ ] Projeto de Lei
- [ ] Projeto de decreto Legislativo
- [ ] Projeto de Resolução
- [ ] Emenda

Nº 86

Autor VEREADORA DANIELA WEILER WAGNER HALL

A vereadora que a este subscreve, de acordo com as normas regimentais, INDICA à Mesa Diretora que seja endereçado expediente a Prefeita, ilustríssima senhora Delia Godoy Razuk e a Secretária Municipal de Saúde, Berenice de Oliveira Machado Souza, solicitando:

A REALIZAÇÃO DE PROGRAMA DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO PPRECOCE DA DOENÇA DE ALZHEIMER

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem o objetivo de sugerir ao município de Dourados a prestação de informações e ao atendimento, ao diagnóstico e tratamento precoces da Doença de Alzheimer e outras demências. A Doença de Alzheimer é uma doença neurológica degenerativa progressiva que se agrava ao longo do tempo com impacto nas esferas cognitiva, funcional e comportamental e, infelizmente, ainda não tem cura, mas é passível de tratamento retardando sua evolução. Por isso, pode e deve ser tratada.

A Doença de Alzheimer é considerada uma doença idade relacionada. O último Censo (IBGE 2010), apontou uma população total de 190.755.799. Atualmente a população total brasileira está na marca de 210.147.125 (IBGE – 2019); registrando 9,95% a mais de crescimento do número revelado pelo Censo de 2010.

Desta nova população observou-se aumento de 8,8% (2012) para 20,9% (2018) representado por uma população formada por indivíduos com idade maior que 65 anos. Outros autores mostraram que as projeções relacionadas ao contingente populacional de idosos no Brasil passará de 7,8% para 23,6%, o que significa que a população de 65 anos ou mais, será de 38 milhões de pessoas em 2050.

Em todo o mundo, aproximadamente, 47 milhões de pessoas têm demência com quase 60% em países de baixa e média renda. Todos os anos, há 9,9 milhões de novos casos. A projeção para 2030 é de 75 milhões de pessoas com demência e 132 milhões em 2050, quando 22% da população será idosa. No Brasil, estima-se cerca de 1.500.000 pessoas com a doença. É uma doença caracterizada como de alta morbidade, com prevalência de 60 a 70% de todos os casos de demências.

Sabidamente os impactos causados por esses tipos de desordens neurológicas ao familiar, numa perspectiva social, são enormes. As sobrecargas dos custos diretos, indiretos e sociais estão além do que é possível suportar. E esta situação, via de regra, leva ao adoecimento daquele que cuida. Comumente transtornos de humor como a Depressão, fazendo, por sua vez, outro sujeito dependente do sistema de saúde. No panorama social estamos diante de um cenário

Na sessão de 10/03/2020
Sergio Nogueira
1º Secretário

PROTOCOLO GERAL

Nº _____

Data ____/____/____ Horário_____

Processo nº _____

☐ Projeto de Emenda à LOM ☐ Requerimento
☐ Projeto de Lei Complementar ☐ Indicação
☐ Projeto de Lei
☐ Projeto de decreto Legislativo
☐ Projeto de Resolução
☐ Emenda

Nº _____

Autor VEREADORA DANIELA WEILER WAGNER HALL

preocupante dado os últimos relatórios epidemiológicos da demência na América Latina. Do mesmo modo no cenário econômico, resultados recentes mostram que o impacto global mensal (dados atualizados 2019) está em torno de US$1,500.00, o que corresponde a aproximadamente R$ 5.490,00 para uma família com média de renda per capita de R$ 972,80 (12), o que inviabiliza, caso seja esta a opção da família, a institucionalização que tem uma média de custo que varia de dois a 20 salários mínimos, mensais.

Como conteúdo desse programa que se insere numa perspectiva de uma política pública de saúde que leva em consideração essa grave doença degenerativa propomos, entre outras medidas, intensificar medidas de prevenção e também de rastreio para a garantia de diagnóstico e tratamento precoces de Doença de Alzheimer e outras Demências, a organização de um sistema de capacitação de profissionais para tratar destas doenças, de organização e monitoramento de pacientes, a formação de um Centro de Referência para Prevenção e Tratamento da Doença de Alzheimer e outras Demências e a conscientização da população, inclusive, indicando onde deve ser procurado auxílio quando houver suspeita de alguém apresentar sintomas, gerando a partir daí multiplicadores de informações.

Portanto, a indicação espera com suas propostas suprir necessidades urgentes no rastreio para o diagnóstico e tratamento precoces, que possam retardar a evolução das demências minimizando suas complicações. Bem como para o atendimento adequado e humanizado às pessoas com Doença de Alzheimer e outras Demências, e a seus familiares, nas redes de saúde credenciadas.

Visando garantir o diagnóstico precoce da doença de Alzheimer solicito apreciação dessa pauta.

Fica desta forma feito o pedido e o agradecimento com a certeza de ser atendida.

Plenário Weimar Torres, 10 de fevereiro de 2020.

DANIELA WEILER WAGNER HALL
VEREADORA - PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO GERAL

Nº 255

Data 10 / 02 / 2020 Horário 18:30

Processo nº

- [ ] Projeto de Emenda à LOM
- [ ] Requerimento
- [ ] Projeto de Lei Complementar
- [x] Indicação
- [ ] Projeto de Lei
- [ ] Projeto de decreto Legislativo
- [ ] Projeto de Resolução
- [ ] Emenda

Nº 87

Autor VEREADORA DANIELA WEILER WAGNER HALL

A vereadora que a este subscreve, de acordo com as normas regimentais, INDICA à Mesa Diretora que seja endereçado expediente a Prefeita, ilustríssima senhora Delia Godoy Razuk e a ao Secretário Municipal de Educação, Upiran Jorge Gonçalves da Silva, solicitando:

A INSTITUIÇÃO DE CLÍNICA-ESCOLA MUNICIPAL DE PSICOLOGIA - CEMP EM PARCERIA COM INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR QUE FORNECEM CURSO DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

JUSTIFICATIVA

Conforme relatórios da Organização Mundial da Saúde publicados entre 2017 e 2019, o Brasil é o recordista latino-americano em casos de depressão (11,5 milhões de pessoas, 6% da população) e tem a maior porcentagem mundial de pessoas diagnosticadas com ansiedade (18,6 milhões de brasileiros, 9,3% da população). Em levantamento do Ministério da Saúde publicado em 17/09/2019, entre 2015 e 2018 os atendimentos do SUS a jovens com depressão cresceram 115%. No Brasil são realizadas campanhas nos três âmbitos da União (municipal, estadual e federal) para o combate e prevenção ao suicídio, como o 'Setembro Amarelo'. É possível identificar casos, por intermédio de psicólogos, de abusos sexuais, déficit de aprendizado, traumas e etc.

A população de baixa renda sofre com diferentes tipos de violências e traumas que dificilmente são avaliados por um profissional e não recebem o devido tratamento, seja por questões financeiras para arcar com as sessões ou pela pouca oferta de profissionais no serviço público de saúde.

Questões simples ou complexas podem desencadear uma série de fatores psicológicos que podem resultar em doenças conhecidas como 'incapacitantes'. A projeção da OMS para 2020 indica que a depressão será a doença mais incapacitante do mundo. Além de ser um problema de saúde pública que está em ascensão, esse tipo de doença interfere diretamente na qualidade de vida e principalmente na economia.

Visando extinguir as barreiras de comunicação solicito a apreciação dessa pauta. Fica desta forma feito o pedido e o agradecimento com a certeza de ser atendida.

Plenário Weimar Torres, 10 de fevereiro de 2020.

Lido
Na sessão de 10/02/2020
Sergio Nogueira
1º Secretário

DANIELA WEILER WAGNER HALL
VEREADORA - PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO GERAL

Nº 256

Data 10 /02 /2020 Horário 18:30

Processo nº

- [ ] Projeto de Emenda à LOM
- [ ] Requerimento
- [ ] Projeto de Lei Complementar
- [x] Indicação
- [ ] Projeto de Lei
- [ ] Projeto de decreto Legislativo
- [ ] Projeto de Resolução
- [ ] Emenda

Nº 88

Autor VEREADORA DANIELA WEILER WAGNER HALL

A vereadora que a este subscreve, de acordo com as normas regimentais, INDICA à Mesa Diretora que seja endereçado expediente a Prefeita, ilustríssima senhora Delia Godoy Razuk e a Secretária Municipal de Planejamento Adriana Benicio Toneloto Galvão, solicitando:

A CRIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS DE DOURADOS

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem o objetivo de sugerir ao município de Dourados que crie o Centro Municipal de Interpretação de Libras, que tem como principal objetivo assegurar o acesso das pessoas surdas e/ou com deficiência auditiva aos serviços públicos municipais.

Além de executar atendimentos, a unidade poderia funcionar como um local de informação e apoio às pessoas surdas e/ou com deficiência auditiva, além de ser um espaço de desenvolvimento de ações em prol da melhoria da qualidade de vida dessas pessoas.

O Centro Municipal de Interpretação de Libras teria equipamentos que possibilitem a transmissão de vídeos ao vivo para os órgãos públicos municipais, também devidamente equipados, com o objetivo de facilitar e garantir a comunicação entre as pessoas surdas e/ou com deficiência auditiva por meio da LIBRAS e os servidores municipais.

O atendimento presencial consiste em disponibilizar intérpretes da LIBRAS e Guias-Intérpretes para pessoas surdas e/ou com deficiência auditiva, nos órgãos públicos municipais, para que possam receber a adequada prestação do serviço público municipal.

A equipe do Centro Municipal de Interpretação de Libras poderá ser composta por um número mínimo permanente de intérpretes da LIBRAS e por Guias - Intérpretes para pessoas surdas e/ou com deficiência auditiva, suficiente para possibilitar a prestação de atendimento presencial nos órgãos públicos municipais.

Destaca-se também que a ausência de intérpretes de LIBRAS nos órgãos públicos dificulta o acesso das pessoas surdas e/ou com deficiência auditiva aos serviços públicos municipais, em especial aqueles da área da saúde.

Lido
Na sessão de 10/02/2020
Sergio Nogueira
1º Secretário

PROTOCOLO GERAL

Nº _____

Data ____/____/____ Horário_____

Processo nº _____

- [ ] Projeto de Emenda à LOM
- [ ] Requerimento
- [ ] Projeto de Lei Complementar
- [ ] Indicação
- [ ] Projeto de Lei
- [ ] Projeto de decreto Legislativo
- [ ] Projeto de Resolução
- [ ] Emenda

Nº _____

Autor VEREADORA DANIELA WEILER WAGNER HALL

Visando garantir a melhoria da comunicação nos serviços públicos solicito a apreciação dessa pauta.

Fica desta forma feito o pedido e o agradecimento com a certeza de ser atendida.

Plenário Weimar Torres, 10 de fevereiro de 2019.

DANIELA WEILER WAGNER HALL
VEREADORA - PSD